



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLL 4/2021

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 11 / 05 / 2021

N.º 9012 Pág. 35

_____ Caderno:

LEI 3.537, DE 4 DE MAIO DE 2021.

Institui o Dia Municipal de Inclusão e da luta da Pessoa com Deficiência no âmbito do município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

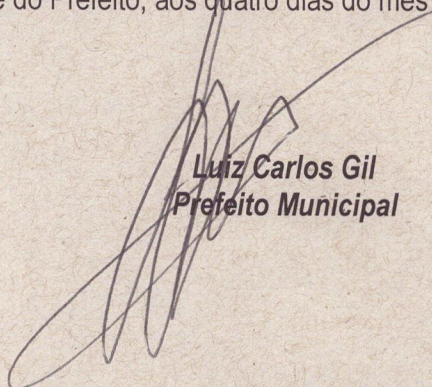
Art. 1º Fica Instituído "o Dia Municipal de Inclusão e da luta da Pessoa com Deficiência" no âmbito do município de Ivaiporã, para promoção da conscientização, a ser celebrado anualmente no dia 11 (onze) de outubro.

Art. 2º O evento instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos deste município.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (4/4/2021).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal